



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO ASSESSORIA JURÍDICA

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

C. M. JAMBEIRO	
Fis. _____	19
Rubrica _____	

***“Altera o artigo 4, alínea “b”, bem como o artigo 11º, ambos da resolução nº 2 de 02 de maio de 2011.***

*Eu, Rosângela Maria Almeida Machado no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:*  
**Art. 1º** A alínea “b”, do artigo 4º da Resolução nº 02/2011 passará a ter a seguinte redação:


***“b) Nível técnico: R\$ 1291,61 (mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), equivalente a 83,33% (oitenta e três virgula trinta e três por cento) do salário mínimo fixado para o Estado de São Paulo, Lei 14.394/11”***

**Art. 2º** O artigo 11º da Resolução nº 02/2011 passará a ter a seguinte redação:

***“Art. 11º - O número de vagas de estagiários será fixado pela Comissão fiscalizadora que trata o artigo 8º da presente Resolução, não podendo a exceder a 3 (três) estagiários de nível superior, 3 (três) de nível técnico e 3 (três) de nível médio, no total de 9 (nove) estudantes.”***

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Major Gurgel”, aos 06 de setembro de 2023.

  
**Rosângela Maria Almeida Machado**  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Jambeiro	Assessoria Jurídica
Em Sessão de: 06/09/23	Por: UNANIMIDADE

